



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 926/84

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO A SER DOADO AO ESTADO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de até Cr\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) para aquisição de um terreno urbano que será doado ao Estado de Minas Gerais, para construção de uma Unidade Escolar, através da CARPE.

Parágrafo Único - O imóvel objeto desta doação, reverterá ao patrimônio municipal, se a unidade escolar não tiver iniciada a sua construção, no prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado no art. 1º desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente dotações do Orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Para efetivação da transação fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar a Escritura de Compra e Doação, além dos demais documentos relativos ao ato.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 25 de maio de 1984.


- JOSÉ SABINO FILHO -
Prefeito Municipal